**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n° 057/2025**

A Prefeitura Municipal de Ibarama-RS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **“Aquisição de mudas de árvores”**, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo. O julgamento da referida contratação será do tipo menor preço global.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se o prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Eventuais interessados poderão apresentar suas propostas de preços, juntamente com TODOS os documentos de habilitação (em vigência) constantes no Item 4 - Requisitos da Contratação do Termo de Referência, **até o dia 30 de maio de 2025** pelo e-mail [licitacao@ibarama.com](mailto:licitacao@ibarama.com), em qualquer horário, ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ibarama, situada na Rua Marci Luis Nardi, s/n°, em horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h).

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do Município [www.ibarama.rs.gov.br](http://www.ibarama.rs.gov.br), na aba Publicações Legais – Processos Licitatórios – Aviso de Dispensa de Licitação. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (51) 920039441.

Ibarama, 27 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Ibarama

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Necessidade da Administração: Aquisição de mudas de árvores.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objeto da presente licitação é a aquisição dos referidos itens para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | Mudas de Oliveiras, variedade frantoio, com mínimo 100cm de altura | 80 | 35,80 | 2.864,00 |
| **2** | Mudas de pitangas, variedades variadas, altura mínima de 100cm | 180 | 28,80 | 5.184,00 |
|  |  |  | Total: | 8.048,00 |

Conforme ofício n°0/2025 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, é necessária a aquisição de mudas de árvores para que sejam plantadas na Rua Quinze de Dezembro, recentemente contemplada com a construção de uma Pista de Caminhada.

A iniciativa tem como objetivo proporcionar um ambiente mais agradável, acolhedor e atrativo para os munícipes que utilizam este espaço para suas atividades.

Além do aspecto estético, as árvores frutíferas trazem benefícios ambientais, como sombreamento, melhoria da qualidade do ar, redução da temperatura e atração da fauna local, contribuindo para a harmonia e a preservação do meio ambiente.

Portanto, a aquisição se faz necessária para complementar as melhorias já realizadas na Rua Quinze de Dezembro, tornando-a um local mais bonito, aprazível e convidativo para a prática de atividades físicas, momentos de lazer e convívio comunitário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este documento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O objeto do presente processo é a aquisição de mudas de árvores.

A entrega das mudas de Pitangueiras deverá ser imediata após o envio do empenho, já as Oliveiras deverão ser entregues durante o mês de Agosto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Não será realizado contrato para este processo.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****:**

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

* Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
* Certidão Negativa de Débitos Municipais;
* Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
* Certidão Negativa de Débitos Federais;
* Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
* Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
* Declaração que não emprega menor.

O extrato de Dispensa de Licitação ficará publicada pelo período mínimo de 3 (três) dias, no Diário Oficial do Município, e eventuais propostas deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal (Rua Marci Luis Nardi, sn, ao lado do Ginásio Municipal João Lazzari), ou pelo e-mail licitacao@ibarama.com, juntamente com todos os documentos listados acima.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Não será permitida subcontratação.

A entrega das mudas de Pitangueiras deverá ser imediata após o envio do empenho, já as Oliveiras deverão ser entregues durante o mês de Agosto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Não será realizado contrato para este processo.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Não será realizado contrato para o presente processo.

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO****:**

O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO****:**

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO****:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais), conforme consta na tabela presente no item 1 deste documento.

Tais valores foram obtidos através de pesquisas de preços junto a fornecedores que atuam no ramo, sendo o valor acima o mais vantajoso para o Município.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2386/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ibarama, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Órgão: 05 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade: 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Proj./Ativ. 2.050 MELHORAR, CONSERVAR E ARBORIZAR VIAS PÚBLICAS,PRAÇAS E ACESSOS

133 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

Ibarama, 26 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMILI CRISTINA HALL GILDO LUIS PUNTEL

SETOR DE COMPRAS SECRETÁRIO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATESTADO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR

VALMOR NERÍ MATTANA

PREFEITO MUNICIPAL